



Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária - 02.03.03 FUNDEB
Função de Governo - 12 Educação
Sub Função - 361 Ensino Fundamental
Programa de Governo - 0049 Ensino Fundamental
Projeto de Atividade - 2.041 Manutenção e Encargos com profissionais da Ed.
Ensino Fundamental - 70%

NATUREZA DAS DESPESAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 541 - FUNDEB VAAF R\$ 352.615,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 542 - FUNDEB VAAT R\$ 748.707,00

Total: R\$ 1.101.322,00 (Um milhão, cento e um mil e trezentos e vinte e dois mil reais)



1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de complementação da Currais ao FUNDEB - VAAT
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de complementação da Currais ao FUNDEB - VAAT - Principal
FR 542 - FUNDEB VAAT- R\$ 4.248.707,00

1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes
1.7.1.5.00.0.0 - Transferências de complementação da Currais ao FUNDEB
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de complementação da Currais ao FUNDEB - VAAF
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de complementação da Currais ao FUNDEB - VAAF- Principal
FR 541 - FUNDEB VAAF- R\$ 352.615,00

Total: R\$ 4.601.322,00 (Quatro milhões, seiscentos e um mil e trezentos e vinte e dois reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais (PI), em 31 de outubro de 2023.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais - PI

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária - 02.03.03 FUNDEB
Função de Governo - 12 Educação
Sub Função - 361 Ensino Fundamental
Programa de Governo - 0049 Ensino Fundamental
Projeto de Atividade - 2.040 Manutenção Administrativa do Ensino Fundamental - 30%

NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 - Material de Consumo - FR 542 - FUNDEB VAAT R\$ 100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FR 542 - FUNDEB VAAT R\$ 200.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 542 - FUNDEB VAAT R\$ 300.000,00

Total: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária - 02.03.03 FUNDEB
Função de Governo - 12 Educação
Sub Função - 365 Educação Infantil
Programa de Governo - 0048 Ensino Infantil
Projeto de Atividade - 2.078 Manutenção e Encargos com Profissionais da Educação Infantil - 70%

NATUREZA DAS DESPESAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 542 - FUNDEB VAAT - R\$ 1.700.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - FR 542 - Fundeb VAAT - R\$ 100.000,00

Total: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária - 02.03.03 FUNDEB
Função de Governo - 12 Educação
Sub Função - 365 Educação Infantil
Programa de Governo - 0048 Ensino Infantil
Projeto de Atividade - 2.079 Manutenção Administrativa do Ensino Infantil - 30%

NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 - Material de Consumo - FR 542 - FUNDEB VAAT - R\$ 400.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - FR 542 - FUNDEB VAAT - R\$ 200.000,00

Total: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá cobertura por Excesso de arrecadação das transferências do FUNDEB no Orçamento Programa vigente nos códigos de Receitas Correntes, conforme quadro detalhado abaixo:

1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes
1.7.1.5.00.0.0 - Transferências de complementação da Currais ao FUNDEB

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

1

(Continua na página seguinte)



a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais-PI, em 31 de outubro de 2023.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais – PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

2



ID: 1113AFD2DC5D4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 085/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, para Conselheira do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Lécio Gustavo Sousa Bezerra, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação de licença por motivo de doença em pessoa da família através de ofício;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 125/2007 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Gurguéia, o qual Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO a obediência aos requisitos autorizadores da concessão do direito e a inexistência de prejuízo à municipalidade, tanto no quesito funcional como financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família a Conselheira **MARIA SUELY BARBOSA ARAÚJO**, CPF 855.095.153-68, RG 1.231.090 – SSP-PI, que exerce o cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A licença será de 30 (trinta) dias, com início em 17 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal



Av 26 de Janeiro, N:2246 - Centro - Alvorada do Gurguéia - PI, CEP: 64923-000, TEL: (89) 3549 0055
CNPJ:01.612.562/0001-59 - pmagpi@hotmail.com

ID: 745E4A4D86D94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 14.540.894/0001-17
Rua Domingos Barreira, n/s, centro, CEP 64.990-000



EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

OBJETO: Contratação temporária dos serviços de Coordenadora, junto a Secretária Municipal de Assistência Social de Barreiras do Piauí - PI, com carga horária de 20hs semanal. Conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Favorecido: Barbara Vargas Lustosa, CPF 059.267.673-00.

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

BARREIRAS DO PIAUÍ - PI (PI), 01 de outubro de 2023

Dorieide Alves de SENA

DORIEIDE ALVES DE SENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

ID: 4E0B3EEEE6C044



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 14.540.894/0001-17
Rua Domingos Barreira, n/s, centro, CEP 64.990-000



EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

OBJETO: Contratação temporária dos serviços de Coordenadora do PCF, junto a Secretária Municipal de Assistência Social de Barreiras do Piauí - PI, com carga horária de 20hs semanal. Conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Favorecido: Diana Paula Ribeiro da Silva, CPF 043.681.153-76.

Valor mensal: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

BARREIRAS DO PIAUÍ - PI (PI), 01 de outubro de 2023

Dorieide Alves de SENA

DORIEIDE ALVES DE SENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL